



Câmara
215

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 601 DE 16 DE JUNHO DE 1986.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1986 no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados), destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, relacionados no anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Anulações Parciais, conforme o mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 16 de junho de 1986.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.



216

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO - I

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, V.
URBANISMO

DEPARTAMENTOS TÉCNICOS	
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.0.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.0.021.80 - ADMINISTRAÇÃO DA EMURB	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES	
3.2.1.0 - Transf. Intergovernamentais	-
3.2.1.1 - Transf. Operacionais	-
	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL	2.000.000,00

RECURSOS ANULAÇÕES

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS V.
URBANISMO

DEPARTAMENTOS TÉCNICOS	
4.0.0751.11 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	-
	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL	2.000.000,00